

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 080/2017**
**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018.**

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2018-1, relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2018, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

**CAMPUS CAÇADOR - SC**

ADMINISTRAÇÃO		
01	DAYANE PALOSCHI	ADMINISTRAÇÃO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
01	FELIPE IVANILDO HERTZER RODRIGUES DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
02	FRANCINI LIMA SANTANA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
03	KARIANE APARECIDA WEBER	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
04	KARLA GERALDO DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
05	PÂMELA DA SILVA DE VARGAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
06	THALYA WILKE DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DIREITO		
01	LUCAS PARIZOTTO ROSSI	DIREITO
02	MARCIO ANTONIO REINHER	DIREITO
03	PAULO RONALDO WAMES	DIREITO
04	RENATA CRISANTO DA SILVA	DIREITO
05	TATIANE CRISTINA MENEZES	DIREITO
06	VANESSA FERNANDES DO PRADO	DIREITO

ENFERMAGEM		
01	ELOANE PAOLA AMENTT	ENFERMAGEM

02	JANAINA DA SILVA BATISTA	ENFERMAGEM
03	JANDRIELLI KONIG CERVINSKI	ENFERMAGEM
04	TALITA AIMÊ DE SOUZA	ENFERMAGEM

ENGENHARIA CIVIL		
01	MATHEUS HENRIQUE JARDINI	ENGENHARIA CIVIL

ENGENHARIA ELÉTRICA		
01	LUIS RICARDO PINHEIRO	ENGENHARIA ELÉTRICA
02	RICARDO TONON DE SOUZA	ENGENHARIA ELÉTRICA

FARMÁCIA		
01	STEFANIE HELEN BORGA	FARMÁCIA

FISIOTERAPIA		
01	NATHAN HENRIQUE LARA DOS SANTOS	FISIOTERAPIA
02	THACILA APARECIDA MARTINS	FISIOTERAPIA

PSICOLOGIA		
01	NILTON PAULO	PSICOLOGIA

SERVIÇO SOCIAL		
01	ANNY KAROLINE SARTORI	SERVIÇO SOCIAL

## 1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 16/10/2017, das 13h00 min às 22h00. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma **fotocópia autenticada** do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma **fotocópia autenticada** do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;

- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);**
- VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);**
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.**
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.**

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva

matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2018.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 10 de outubro de 2017.

**Prof. Adalcio Machado dos Santos, Dr.**  
Reitor